



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1383 DE 26 DE MARÇO DE 2004

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS, NO VALOR DE R\$349.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de R\$349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), em favor de diversas secretarias, para reforçar dotações da seguinte programação:

CODIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
2.03.1.20.544.0160.3020	PERF.P.ARTES.VAR.MAN.RAMOS/P.OLEO	4.4.90.51.01	91	15.000,00
2.05.1.12.361.1215.3059	MANUT.PROJ.RECOMEÇO-JOVENS/ADULTOS	3.3.90.30.00	193	30.000,00
2.07.1.26.782.0148.2074	OPERACAO TERMINAL RODOVIARIO	3.1.90.04.00	296	5.000,00
2.06.3.10.122.0013.2078	MANUT.COORD.FUNDO MUNIC.SAUDE	3.1.90.04.00	337	8.000,00
2.08.3.10.301.0150.2079	MANUTENCAO OPERACIONALIZACAO DO SUS	3.3.90.30.01	348	30.000,00
2.06.3.10.301.0150.3116	CONST.SALAS P/ATEND.P.OLI/MANG/BP	4.4.90.51.02	377	13.000,00
2.08.3.10.304.1012.2085	MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA	3.1.90.11.00	382	5.000,00
2.09.4.02.062.0152.2087	TRANSFERENCIA A OAB 12ª SUBSECAO	4.4.50.41.00	391	5.000,00
2.05.1.12.361.1215.2053	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30.00	188	35.000,00
2.05.1.12.361.1215.2053	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00	189	65.000,00
2.07.1.15.452.0121.3076	AQUIS.VEIC/EQUIP.SERV.LIMP.PUBLICA	4.4.90.52.02	265	3.000,00
2.09.4.08.244.0801.2092	ASSIST.FUNERARIA PESSOAS CARENTES	3.3.90.39.00	400	5.000,00
2.03.1.20.122.0071.3010	AQUISIC.VEICULO TRATOR EQUIPAMENTOS	4.4.90.52.02	77	130.000,00
T O T A L				349.000,00

EBW.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, no valor de R\$349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), conforme disposto no inciso II, §1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA NAT.	NAT.	FICHA	VALOR
2.03.1.20.544.0160. 3013	Obras e Instalações Dom. Público	4.4.90.51 01	84	10.000,00
2.03.1.20.544.0160. 3014	Obras e Instalações Dom. Público	4.4.90.51 01	85	5.000,00
2.01.1.04.122.0013. 2014	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.1.90.11. 00	27	30.000,00
2.01.1.04.122.0013. 2014	Obrigações Patronais	3.1.90.13. 00	28	5.000,00
2.04.1.13.392.1302. 2042	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	3.3.90.39. 00	147	10.000,00
2.08.3.10.305.1008. 3120	Equip.Mat.Perman.Dom.Patrimonial	4.4.90.52. 02	390	99.700,00
2.05.2.12.361.1203. 2057	Material de Consumo	3.3.90.30. 00	215	30.300,00
2.05.2.12.361.1203. 2057	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	3.3.90.39. 00	216	119.000,00
2.09.5.08.243.0805. 2099	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.3.90.18. 00	427	20.000,00
2.05.2.12.361.1202. 2055	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04. 00	206	20.000,00
T O T A L				349.000,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 26 de março de 2004.


TELMA BLANDINA WENCESLAU
PREFEITA MUNICIPAL